



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 1º turno <u>Unanimidade</u>	
Sala de Reunião: <u>19/03/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 2º turno <u>Unanimidade</u>	
Sala de Reunião: <u>30/04/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE SOCIEDADE FILARMÔNICA SANTA ANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;


A Câmara de Vereadores do Município do Congo, Estado da Paraíba, aprovou e eu Prefeito Constitucional sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro caracterizado com subvenção, à entidade não governamental, sem fins lucrativos, *Sociedade Filarmônica Santa Ana*, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) anual, para execução de projetos de formação de músicos, voltados principalmente para crianças e adolescentes e apoio cultural em apresentações realizadas neste município e intermunicipais

Art. 2º Para formalização do repasse, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade beneficiária, cuja regência dar-se-á por cláusulas e condições básicas permitido por lei e à disposição do interesse público municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Congo, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Romualdo Antônio Quirino de Sousa

Congo, 27 de fevereiro de 2013.

ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA
Prefeito Constitucional